TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CÂMARA MUNICIPAL

28

RESOLUÇÃO Nº 030/79

DE 02 DE AGÔSTO DE 1979.

Dispõe sobre a Unidade Orçamentária da Câmara Municipal de Porto Velho para o exercício financeiro de 1980.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, usando das atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo em reunião do dia 02 de agôsto de 1979, aprovou e o Presidente promulgou a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Estima a Despesa da CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, para o exercício financeiro de 1980.

Art. 2º - A Despesa da Câmara Municipal de Porto Velho para o exercício financeiro de 1980, é de Cr$-19.067.685,00 (DEZENOVE MILHÕES, SESSENTA E SETE MIL E SEISCENTOS E OITENTA E CINCO CRUZEIROS).

Parágrafo Único - As disposições deste artigo ficam assim especificadas:

RESOLUÇÃO Nº 030/79

DE 02 DE AGÔSTO DE 1979.

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
01 - VEREADORES	5.516.916	
02 - FUNCIONÁRIOS	5.256.641	
3.1.1.3 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	538.044	
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	580.584	
3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	1.008.000	
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	4.637.500	
3.1.9.2 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500.000	
3.2.5.3 - SALÁRIO - FAMÍLIA	30.000	
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS		
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000.000	19.067.685

Art. 3º - Fica a Mesa autorizada a apresentar ao Executivo Municipal as despesas constantes da presente Resolução para que seja incluida no Orçamento Geral do Municipio de Porto Velho para o exercício financeiro de 1980.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO BOHEMUNDO ÁLVARES AFFONSO, PORTO VELHO, 02 de agôsto de 1979.

Cloter Saldanha Mota
Presidente